

REGULAMENTO GERAL DA SEDE NÁUTICA

1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1 - Terça a Sábado e Feriados (exceto aos domingos) - das 8 às 23h

1.2 - Domingos - - das 8 às 20h

2 - ESTACIONAMENTO

2.1 - Os dois estacionamentos são de uso exclusivo dos associados, devendo ser apresentada carteira social para utilizá-los.

3 - PORTARIA

3.1 - Os associados e convidados devem identificar-se aos porteiros.

4 - ENTRADAS DE VEÍCULOS NA SEDE

4.1 - Não será permitido o acesso de veículos pela rampa principal, para carga e descarga deverão ser utilizados os carrinhos disponíveis na portaria. Casos especiais deverão ser previamente comunicados aos seguranças ou porteiros.

5 - LANCHONETE

5.1 - Acesso livre para frequência de associados do Clube.

5.2 - O locatário e ou comodatário da lanchonete terá direito a 20 (vinte) convidados por dia para refeições.

5.3 - Acima deste limite, o mesmo pagará uma taxa, conforme valor vigente para convidados disponível na secretaria do clube.

6 - PISCINA

6.1 - Aberta aos sábados, domingos e feriados, das 11h às 17h.

6.2 - Uso permitido para crianças até 12 (doze) anos, desde que estejam com trajes apropriados (sungas, biquíni e maiô).

6.3 - Criança de 0 a 3 anos somente acompanhada dos Pais ou Responsável.

6.4 - Acesso liberado apenas quando a temperatura estiver acima de 20°C, e houver a presença de salva-vidas.

6.5 - É proibido o uso de bermudas, calções, etc.

6.6 - A criança "não associada" devidamente autorizada pelo sócio responsável, através de formulário a ser preenchido na portaria, poderá utilizar a piscina mediante pagamento de uma taxa, conforme valor vigente disponível na Secretaria do Clube.

7 - PARQUE INFANTIL

7.1 - Permitido para crianças até 12 (doze) anos.

8 - EMBARCAÇÕES

8.1 - Permitida a entrada de barcos, lanchas e “jet ski” do próprio associado mediante a apresentação de carteira de habilitação naval (Arrais, mestre ou capitão), documento da embarcação e documento de seguro da embarcação, dos quais será feita foto para efeito de arquivo. Também deverá ser preenchido e assinado termo de responsabilidade.

8.2 - Não é permitido navegar dentro da área demarcada.

8.3 - O associado não poderá deixar, em hipótese alguma, sua embarcação nas dependências da Sede Náutica para uso no dia seguinte.

8.4 - Embarcações a propulsão humana como caiaques, Stand Up Paddle – SUP (pranchão com remo) e similares serão permitidas desde que respeitadas às regras impostas pela autoridade competente (Marinha do Brasil) e de segurança como cordão de tornozelos e colete salva vidas.

8.5 - É proibida a entrada de convidados portando ou fazendo uso dos equipamentos aqui tratados, sejam eles de sua propriedade ou de qualquer associado quando não portarem a devida autorização prevista no item 8.7.

8.6 - A utilização eventual dos equipamentos descritos no item 8.4, de propriedade de associados na Sede Náutica, só será permitida quando tais equipamentos estiverem nas suas dependências, com a presença respectiva do associado e por ele autorizada.

8.7 - A autorização dos associados para seus convidados, referida no item anterior, somente poderá ser admitida pela Sede Náutica quando o associado preencher cadastro de seus convidados, no número máximo de 03 (três) pessoas, apresentando a respectiva cédula de identidade e responsabilizando-se civil e criminalmente pelo mencionado uso arcando ainda com eventuais prejuízos materiais ou imateriais resultantes dessa autorização e do uso dos equipamentos naquele local.

8.8 - O cadastramento referido no item anterior, obrigatoriamente deverá ser preenchido e entregue na portaria da Sede Náutica, situada a Rua Portugal, 891 Bairro Estoril, São Bernardo do Campo.

8.9 - Casos ou questões não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Diretoria.

9 - CAMPO SOCIETY

9.1 - O Campo Society é de uso **EXCLUSIVO** dos associados.

9.2 - A reserva deverá ser feita pelo próprio ASSOCIADO (maior de 18 anos) devendo ser feita junto ao Departamento de Esportes ou pelo telefone 3531-4374, com no máximo 01 semana de antecedência;

9.3 - A reserva do Campo será feita pelo período de utilização de (1h30) uma hora e trinta minutos;

9.4 - O Campo somente será liberado, com a presença do associado responsável pela reserva;

9.5 - É de total responsabilidade do associado que efetuou a reserva do Campo pelos atos e danos que venham a ocorrer.

10 - MATERIAIS ESPORTIVOS

10.1 - Os materiais esportivos tais como bolas, raquetes de pingue-pongue, etc, serão fornecidos somente aos associados, mediante apresentação da carteira de associado, sendo o mesmo responsável por devolvê-los nas mesmas condições, sob pena de ressarcimento.

11 - ANIMAIS

11.1 - É proibida a entrada de animais.

12 - QUIOSQUES

12.1 - É permitida a reserva de somente um quiosque por dia para cada associado.

12.2 - A reserva poderá ser feita pelo associado ou por seu cônjuge (dependente).

12.3 - Os quiosques estão liberados a partir das 08 (oito) horas, somente com a presença do associado responsável, portando o termo de reserva e a lista de convidados, devendo o associado se instalar até às **12 (doze)** horas, sob pena de perda da reserva.

12.4 - Em caso de desistência dos quiosques simples, deverá ser comunicada à Secretaria do Clube com até 01 (um) dia de antecedência, sob pena do pagamento de multa correspondente a 50% da taxa de manutenção.

12.5 - Em caso de desistência dos quiosques coletivos, deverá ser comunicada à Secretaria do Clube com até 03 (três) dias de antecedência, sob pena do pagamento de multa correspondente ao valor da taxa manutenção.

12.6 - Quando da posse no quiosque, o associado verificará se o mesmo encontra-se em ordem, caso haja alguma irregularidade, deverá comunicar o funcionário da portaria, para que seja resolvido o problema, devendo o mesmo ser entregue em ordem ao final do evento, seguido de nova vistoria do funcionário.

12.7 - Deverá ser apresentada a lista de convidados não sócios com nome e nº de RG.

12.8 - QUIOSQUES COLETIVOS

- **Quiosques Coletivos** e limite de ocupação:

- **Coletivo II** com forno, freezer e sanitário privativo (75 convidados);
- **Coletivo III** com freezer (50 convidados);
- **Coletivo IV** com forno e freezer (50 convidados);
- **Coletivo V** com freezer (35 convidados); e,
- **Coletivo VI** com forno e freezer (75 convidados).

- A reserva dos **Coletivos II, III, IV, V e VI** deverá ser feita na Secretaria do Clube, com 01 (um) mês de antecedência, a partir das 6h. O associado pagará uma taxa pela Reserva que dará direito a 25 (vinte e cinco) convidados não associados. Para os convidados excedentes, será cobrada uma taxa por pessoa com idade a partir de 08 anos, conforme valor vigente para convidados disponível na Secretaria do Clube.

12.9 - QUIOSQUES SIMPLES

- **Quiosques Simples** do 07 ao 20 com limite de ocupação de 25 pessoas. Para sábados, domingos e feriados, a reserva deverá ser feita na Secretaria do Clube, a partir do sábado anterior a data do evento, a partir das 8h. Quando o feriado for na segunda ou terça-feira, a reserva poderá ser feita no mesmo critério descrito acima. O associado poderá levar convidados não associados, sendo que será cobrada **uma** taxa por pessoa com idade a partir de 08 (oito) anos, conforme valor vigente para convidados disponível na Secretaria do Clube.

12.10 - MESAS

- Para o uso das mesas e suas churrasqueiras espalhadas pela Sede Náutica não será necessária reserva antecipada, prevalecendo a ordem de chegada. O associado poderá levar 10 (dez) convidados não associados, sendo que será cobrada uma taxa por pessoa com idade a partir de 08 (oito) anos, conforme valor vigente para convidados disponível na Secretaria do Clube.

13 - RESERVA DO SALÃO DE FESTAS - COLETIVO I / CASARÃO

13.1 - As reservas poderão ser feitas na Secretaria do Clube ou pelo site, de acordo com disponibilidade na agenda.

13.2 - Nas reservas para casamento deverá ser apresentado o Edital de Proclamas, com antecedência de 90 dias da data do evento.

13.3 - Não será permitida a reserva para **NÃO ASSOCIADO**.

13.4 - O limite de ocupação é de 200 pessoas, sendo que 50 (cinquenta) pessoas estão inclusas no valor da locação. Para os convidados excedentes, será cobrada uma taxa por pessoa com idade a partir de 8 (oito) anos, conforme valor vigente para convidados disponível na Secretaria do Clube.

13.5 - O valor da taxa de reserva está à disposição na Secretaria do Clube, nele estão inclusos o aluguel de mesas, cadeiras, mesão (08 pessoas), freezer e fogão com forno (a gás).

13.6 - O horário máximo para encerramento do evento será às 22h (exceto aos domingos, onde será às 20h).

13.7 - O uso do som será permitido somente até às 22h (exceto aos domingos, onde será às 20h).

14 - REPRESA

14.1 - É proibido ingressar na represa pelas dependências do Clube.

15 - RESPONSABILIDADES

15.1 - O associado será responsável por todo e qualquer ato e dano que venha a ocorrer por si ou seus convidados nas dependências da Sede.

15.2 - Fica o associado ciente da necessidade de cumprimento da lei 14.592, de 19/10/11, que proíbe, no Estado de São Paulo, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, implicando a desobediência a essa norma legal em responsabilidade civil e criminal do associado que, nessa hipótese, deverá responder por todos os prejuízos materiais e morais que vier a causar à Associação ou a terceiros, na forma da lei, independentemente das penas disciplinares a serem aplicadas pela comissão competente.

15.3 - É expressamente proibido o uso de **videokê** e som pesado nos quiosques, sendo tolerado tão somente quando da locação do Salão de Festas - Casarão.

15.4 - Fica o associado ciente da necessidade de cumprimento legislação antifumo, Lei 12.546/11 recentemente regulamentada pelo Decreto 8.262 de 31 de maio de 2014, obrigando-se por si e por toda e qualquer pessoa que ingressar em qualquer dependência da Sede ou especificamente no espaço locado, enquanto ele estiver sob sua responsabilidade, a não permitir o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, sob pena de responder pessoalmente pelos prejuízos de ordem material e/ou moral que tal ato venha a causar à Associação ou a terceiros, na forma da lei, independentemente das penas disciplinares a serem aplicadas pela comissão competente.

16 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

16.1 - A Associação se reserva no direito de, a qualquer momento e para qualquer data, reservar os quiosques ou coletivos para atividades da mesma.

16.2 - Por se tratar de local com grande afluência de pessoas, é importante que os associados e seus convidados cuidem de seus pertences, (documentos, carteiras, bolsas, etc...), pois não nos responsabilizamos por extravios ou mesmo furtos.

QUALQUER INFRAÇÃO DESTAS NORMAS PODERÁ ACARRETAR EM PUNIÇÃO AO ASSOCIADO, NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL.

São Bernardo do Campo, em 28 de Fevereiro de 2.023.

SERGIO ISSA DEL NERO
Presidente da Diretoria